

**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

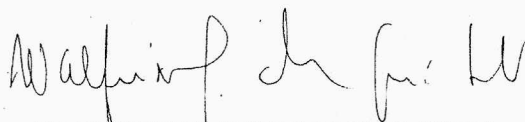
PORTARIA Nº 32-A, DE 25 DE maio DE 2006

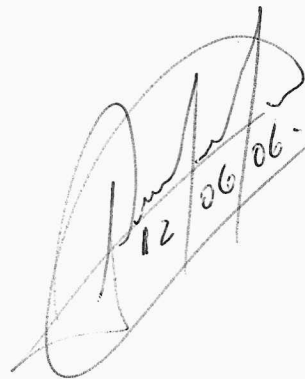
O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 143 e no parágrafo único do art. 145, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e com o constante do Of. PRESI nº 274/2005 do EMBRATUR,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo de vigência da Portaria nº 27, de 25 de abril de 2006.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WALFRIDO DOS MARES GUIA


12/06/06